



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 38/2024

De 17 de abril de 2024.

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer de Utilidade Pública a Cooperativa dos Apicultores do Rio Paraná COAMERP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica reconhecida de utilidade pública a Cooperativa dos Apicultores do Rio Paraná - COAMERP, devidamente registrada no CNPJ 12.768.138/0001-14, com sede na Rua Rubens Fernandes Gomes, 214, nesta cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte, em 18 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
17/04/2024
Pág. 1/1

LEI nº 40/2024 de 17/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 40/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 107.840,00 (cento e sete mil oitocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.1.063.	INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107108/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
509 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.040,00
508 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
	Total Suplementação:	107.840,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.001.	MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
49 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	107.840,00
	Total Redução:	107.840,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
17/04/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
17/04/2024
Pág. 1/1

LEI nº 39/2024 de 17/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 39/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.048.960,00 (dois milhões e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.1.063.	INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107108/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
507 - 4.4.90.51.00.00	31072 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.033.760,00
506 - 4.4.90.52.00.00	31072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
	Total Suplementação:	2.048.960,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
17/04/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 75/2024 de 17/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 39/2024 de 17/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.048.960,00 (dois milhões e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.1.063.	INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107108/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
507 - 4.4.90.51.00.00	31072 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.033.760,00
506 - 4.4.90.52.00.00	31072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
	Total Suplementação:	2.048.960,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 76/2024 de 17/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 40/2024 de 17/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 107.840,00 (cento e sete mil oitocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.1.063.	INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107108/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
509 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.040,00
508 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00

Total Suplementação: 107.840,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.001.	MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
49 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	107.840,00

Total Redução: 107.840,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 833

18 de Abril de 2024

PG. 10/12



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA N.º 048/2024

SUMULA: CONTRATA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS POR TEMPO DETERMINADO.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital n.º 001/2022 e homologado através do Decreto n.º 197/2022. Fica contratada por tempo determinado **BIANCA DA SILVA**, RG. 14.294.339-5/PR e CPF N.º 117.263.309-66 para exercer o cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de n.º 018/2005 e do Decreto n.º 24/2014, a partir de 18/04/2024.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL**

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código CxTW5v neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 833

18 de Abril de 2024

PG. 11/12



CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

DIAMANTE DO NORTE - PR - CNPJ. 00.604.641/0001-55

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 3º ADITIVO A CONTRATO Nº 01/2021

1. **CONTRATANTE:** Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** CRÉDITO&MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - LTDA
3. **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de consultoria em investimentos voltados à RPPS (Regime Próprio Previdência Social) tem por objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através do sistema onlinePROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 01/2020
4. **CONTRATO:** 01/2021
5. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Saldo + Reajuste
6. **FUNDAMENTO:** Artigos 57 inciso II, 40 inciso XI e 65 § 8º da Lei 8.666/93.
7. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 de abril de 2025
8. **Valor do presente aditivo:** R\$ 9.487,55 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Diamante do Norte-Pr., 17 de abril de 2024.

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código CxTW5v neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 833

18 de Abril de 2024

PG. 12/12



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA N.º. 049/2024

SUMULA: CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023. Fica contratada por tempo determinado **RUDNEIA FIRMINO LEITE**, RG. 9.858.111-1/PR e CPF N°. 078.019.849-27 para exercer o cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 16/04/2024.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL**

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código CxTW5v neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza